



A “INCLUSÃO” DIGITAL NAS ESCOLAS BRASILEIRAS E A CONSEQUENTE EXCLUSÃO SOCIAL DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Caio Feltrin Crocetta¹
Juliana Paganini²

Este estudo tem como objetivo analisar em que medida as políticas públicas de inclusão digital têm sido eficazes, não apenas para ampliar o acesso às tecnologias, mas também para promover seu uso qualificado e reduzir as desigualdades educacionais no contexto brasileiro. Os objetivos específicos, são: examinar as desigualdades de acesso e uso das tecnologias, à luz de fatores socioeconômicos e educacionais; apresentar o panorama das políticas públicas voltadas à inclusão digital no Brasil, com destaque para programas e iniciativas governamentais; discutir a relevância da formação docente e da apropriação crítica e pedagógica das TDIC no processo de ensino-aprendizagem. O problema proposto é: em que medida as políticas públicas de inclusão digital têm sido eficazes não apenas para ampliar o acesso às tecnologias, mas também para promover seu uso qualificado e reduzir as desigualdades educacionais no contexto brasileiro? Parte-se da hipótese de que as políticas públicas de inclusão digital no Brasil apresentaram avanços significativos nos últimos anos, expandindo o acesso à Internet e às Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, mas atingem apenas eficácia parcial, sendo insuficientes para resolver o problema da desigualdade educacional existente. Adotou-se o método de abordagem dedutivo, o procedimento monográfico e as técnicas de pesquisa bibliográfica e documental.

A incorporação das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação no contexto educacional configura uma exigência cada vez mais evidente nos últimos anos, tendo em vista que os saltos tecnológicos recentes evidenciam a discrepância entre aqueles que dominam a área ou não.

Não por outra razão que foi promulgada a Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025, a qual versa principalmente sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais,

¹ Mestrando em Direito no Programa de Pós-Graduação em Direito da UNESC. Integrante do Grupo de Pesquisa do Núcleo de Estudos em Estado, Política e Direito da UNESC. E-mail: caio_f_c@hotmail.com.

² Orientadora. Doutora pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Vale dos Sinos (UNISINOS). Professora do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Extremo Sul Catarinense (PPGD/UNESC). E-mail: julianaapaganini@hotmail.com



mas que também preceitua, em seu artigo 4º, inciso VIII, que um dos fundamentos dos serviços de tecnologia da informação por crianças e adolescentes tem como fundamento “a *promoção da educação digital, com foco no desenvolvimento da cidadania e do senso crítico para o uso seguro e responsável da tecnologia*” (BRASIL, 2025).

Com o passar dos anos, diferentes iniciativas no âmbito das políticas públicas foram implementadas com o intuito de atenuar os efeitos da exclusão digital. Paralelamente, docentes e pesquisadores têm direcionado esforços para assegurar que a formação dos indivíduos, em distintos níveis de ensino, acompanhe as transformações sociais impulsionadas pelo avanço tecnológico.

Entretanto, as dificuldades associadas à inclusão digital não se restringem ao acesso tecnológico em si, estando profundamente vinculadas a dimensões mais abrangentes de ordem econômica, social, educacional e cultural.

Neste sentido, o ensinamento de Manuel Castells (2011, p. 89) é claro ao afirmar que “[...] o acesso às redes digitais é cada vez mais um fator de inclusão ou exclusão social”, o que é inaceitável na esfera do sistema educativo.

A situação não seria diferente no Brasil, onde a proporção de indivíduos inseridos no âmbito digital evidencia as disparidades existentes entre os diferentes grupos sociais da população.

Conforme se observa do “Relatório TIC Domicílios” (CGI.br, 2025) acerca do acesso à internet no Brasil, 100% dos domicílios de “Classe A” têm acesso regular à rede, assim como 97% destes possuem computador(es) em seus domicílios.

No entanto, os valores mudam drasticamente quando se analisam os domicílios de “Classe D/E”, onde a porcentagem de residências com acesso à internet cai para o patamar dos 73%, ao passo que apenas 10% destas moradias possuem computador(es) em seu interior (CGI.br, 2025).

Apesar destes números parecerem especialmente alarmantes, é importante esclarecer que as porcentagens referentes às classes menos abastadas se encontram em uma crescente significativa em todos os parâmetros, existindo um aumento de 6% na quantidade de domicílios com acesso à internet em apenas um ano, (CGI.br, 2025).

Os autores Auverlot et al. (2011) verificaram que o desenvolvimento de habilidades em informática apresenta forte correlação com a condição profissional dos pais, uma vez que os adolescentes com maior domínio tecnológico tendem a ser oriundos de contextos econômicos e culturais mais privilegiados, ao passo que os jovens pertencentes às classes “populares” não



dispõem das mesmas oportunidades, o que resulta em um uso mais limitado das Tecnologias da Informação e Comunicação.

Ainda, observaram que crianças provenientes de lares em situação de vulnerabilidade, tendem a restringir seu uso das tecnologias a atividades predominantemente recreativas, em contraste àquelas oriundas de contextos financeiros mais abastados, as quais demonstram uma postura mais ativa no ambiente digital, utilizando-o também como meio de acesso à informação e de construção de conhecimentos.

Nesse contexto, a exclusão digital deve ser compreendida como expressão contemporânea de desigualdades históricas, exigindo políticas que a tratem não apenas como acesso técnico às tecnologias, mas como instrumento de promoção mais ampla da cidadania e de superação de outras formas de exclusão social:

Um grande desafio neste milênio é enfrentar essa herança social de injustiça, que exclui uma grande parte da população às condições mínimas de cidadania. Trazer para o presente todas as possibilidades do futuro, mas sem esquecer das mazelas que perduram do passado. A exclusão digital traz apenas mais uma faceta às outras exclusões já vividas e conhecidas por essa faixa da população; por isso há a preocupação em tratar a inclusão digital como uma facilitadora de outras inclusões, e não apenas focada no uso técnico das novas ferramentas (COSTA, 2011, p. 110).

Nesse sentido, destaca-se que o “Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI” (DELORS *et al*, 1998, p. 82) já elucidava que um dos principais papéis da educação era o de dotar a humanidade da capacidade de dominar o seu próprio desenvolvimento, devendo fornecer a todos um “*passaporte para a vida*”, permitindo que pudessem participar na obra coletiva e na vida em sociedade.

Desde as experiências iniciais na década de 1970 até as políticas mais recentes, a incorporação do meio digital ao ensino no Brasil desenvolveu-se por meio de uma trajetória marcada tanto por progressos quanto por entraves.

As ações estatais têm procurado ajustar o sistema educacional às demandas impostas pelo cenário tecnológico atual, gerando progressos notáveis que já são verificados diante dos dados coletados pela pesquisa TIC Educação 2024, os quais indicam que o acesso à Internet está presente em 96% das escolas brasileiras, demonstrando um grande avanço no acesso das escolas públicas, as quais tiveram um aumento considerável desde o ano de 2020, saltando de 60% a 88% nas escolas municipais e de 63% a 86% nas escolas estaduais, aproximando-se dos parâmetros das escolas particulares (CETIC.br, 2024).



Todavia, apenas 59% de todas estas escolas possuem computadores e conectividade à rede para uso dos alunos, sendo estes valores consideravelmente mais baixos quando se analisa apenas as escolas de áreas rurais (28%) (CETIC.br, 2024).

Não obstante os avanços, algumas complicações à efetivação dessas políticas ainda permanecem, o que revela a complexidade de articular tecnologia e educação em um contexto nacional marcado por acentuadas desigualdades regionais e econômicas.

Não deveriam tais imbróglis serem surpresa, tendo em vista que Belloni (2012) já alertava que os desafios para o campo da educação seriam imensos, tanto do ponto de vista da intervenção (definição e implantação das políticas públicas), quanto do ponto de vista da reflexão.

Nos últimos anos, foram implantados diversos programas que almejam integrar cada vez mais as TDIC nas escolas, diante do especial papel que a educação necessita assumir no sentido de auxiliar as crianças e adolescentes a dominar os meios eletrônicos, também de forma reduzir a exclusão social:

Em um mundo no qual a informação e os conhecimentos se acumulam através de meios tecnológicos cada vez mais sofisticados e poderosos, o papel da escola deve ser definido pela sua capacidade de preparar para o uso consciente, crítico, ativo dos aparatos que acumulam a informação e o conhecimento. (TEDESCO, 2002, p. 27).

Entre as principais iniciativas governamentais, destacam-se aquelas apresentadas pelo próprio Governo Federal em sua página de inclusão digital (BRASIL, 2022), como o “Programa Governo Eletrônico: Serviço de Atendimento ao Cidadão (GESAC)” e o “Programa Wi-Fi Brasil (GESAC)”, os quais são direcionados para comunidades em estado de vulnerabilidade social que não possuem meios de serem inseridos no mundo da tecnologia.

Destaca-se também a iniciativa dos “Computadores para Inclusão”, um espaço físico que recondiciona eletrônicos para realização de cursos e oficinas, os quais são doados a “pontos de inclusão digital”, como telecentros, escolas públicas e bibliotecas (BRASIL, 2022).

Tais iniciativas evidenciam o reconhecimento por parte do poder público de que o acesso às tecnologias da informação e comunicação ainda se apresenta de forma desigual, até funcionando como fator de reforço das disparidades sociais, o que coaduna com o relatado por Rega (2020, p. 50), o qual afirma que *“a verdadeira inclusão digital só acontece quando são promovidos processos de alfabetização tecnológica, adaptados à realidade concreta dos diferentes grupos sociais”*.



Nesse cenário, a atuação estatal por meio de políticas públicas específicas revela-se essencial não apenas para ampliar o acesso, mas também para mitigar os efeitos excludentes que a própria dinâmica tecnológica pode produzir.

Entretanto, a utilização destas tecnologias encontra óbice até mesmo nas qualificações dos professores das redes de ensino. Retomando os dados da pesquisa TIC Educação 2024 (CETIC.br, 2024), verificou-se que apenas 54% dos professores participaram de formação continuada sobre tecnologias digitais nos processos de ensino e de aprendizagem nos meses anteriores à realização da pesquisa, com uma diminuição em todos os âmbitos em relação à pesquisa de 2021.

Essa informação é especialmente preocupante ao considerar-se que a tecnologia continua em permanente e constante evolução, necessitando da atualização constante dos aprendizados e qualificações, pois como preceitua DELORS *et al* (1998), a educação deve se estender ao longo da vida toda dos cidadãos.

As conclusões obtidas com a pesquisa foram que as de que para se ter uma efetivação da inclusão digital no ambiente escolar brasileiro, evitando-se recair sobre a exclusão social dos mais vulneráveis, demanda uma abordagem que vá além da mera disponibilização de infraestrutura tecnológica ou do acesso à internet.

É imprescindível que as políticas públicas sejam reformuladas de modo a contemplar a qualidade desse acesso, especialmente nas regiões mais vulneráveis e nas escolas rurais, com a ampliação de investimentos, acompanhados de mecanismos de fiscalização e avaliação de resultados, garantindo que os recursos cheguem de forma eficiente às instituições de ensino.

Paralelamente, torna-se fundamental promover parcerias entre o setor público e a iniciativa privada, com vistas à expansão da conectividade e à modernização dos ambientes escolares.

Ademais, a formação docente deve ser tratada como eixo central das políticas de inclusão digital, mediante a implementação de programas permanentes de capacitação que integrem o uso pedagógico das TDIC às práticas de ensino, uma vez que não basta inserir a tecnologia no espaço escolar sem que haja uma apropriação crítica e qualificada por parte dos educadores e estudantes.

Palavras-chave: Inclusão digital; Educação; Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação; Exclusão social; Políticas públicas.



REFERÊNCIAS

AUVERLOT, D. ; HAMELIN, J. ; LEJEUNE, E. ; LOYER, J-L. et al. **Le fossé numérique en France**. França: Premier Ministre, Centre d'analyse stratégique, 2011.

BELLONI, M. L. **O que é mídia-educação**. Campinas: Autores Associados, 2012.

BRASIL. **Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**. Inclusão Digital. Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/inclusao-digital>. Acesso em: 04 maio 2026.

BRASIL. Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025. **Dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais** (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente). Brasília, DF: Presidência da República, 2025. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/L15211.htm. Acesso em: 05 maio 2026.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede: do conhecimento à política**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011.

CETIC.br. Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação. **Apresentação dos Principais Resultados – TIC Educação 2024**. Disponível em: https://cetic.br/media/analises/tic_educacao_2024_principais_resultados.pdf. Acesso em: 03 maio 2026.

CGI.br – COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. **Apresentação dos Principais Resultados: TIC Domicílios 25**. Disponível em: https://cetic.br/media/analises/tic_domicilios_2025_principais_resultados.pdf. Acesso em: 03 maio 2026.

COSTA, L. F. **Novas tecnologias e inclusão digital**: Criação de um modelo de análise: IN: BONILLA, M. H. S; PRETTO, N. de L. **Inclusão Digital: Polêmica contemporânea**. [online]. Salvador: EDUFBA, 188p, 2011. Acesso em 02 de maio de 2026.

DELORS, Jacques et al. **Educação: um tesouro a descobrir**. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 1998

REGA, Iolanda. **Digital inclusion: practices, pedagogies and policies**. International Journal of Digital Literacy and Digital Competence, v. 11, n. 3, p. 45–62, 2020.

TEDESCO, Juan Carlos. **Os fenômenos de segregação e exclusão social na sociedade do conhecimento**. [S.I.], UNESCO, Cadernos de Pesquisa, nº 17, 2002.